PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....040.....
PROJETO DE LEI....040/96
AUTORIA....Executivo
.....

LEI Nº 030/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder isenção de Impostos Municipais à firma **COTTON'S DUBLAGEM E ESTAMPARIA LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à firma **COTTON ' S DUBLAGEM E ESTAMPARIA LTDA.**, CGC/MF 80.530.918/0001-81, isenção de Impostos Municipais para os exercícios de 1.996 e 1.997, referente aos lotes 4-B-D/2 e 4-B-D/3 da Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Município, localizados ao lado do Parque Industrial Zona Norte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de maio de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Publicado em 23/05/96